



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.236, DE 21 DE MAIO DE 2003.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 249.599,99 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), com recurso proveniente do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos, reforma e materiais permanentes - (CTI-ADULTO) para o Hospital Municipal Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Convênio nº 3728/2001, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso destina-se à aquisição de equipamentos, reforma e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Duque

Considerando o repasse de R\$ 249.599,99 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), referente a 3º parcela do Convênio 3728/01, conforme ofício nº 030/CFN/FMS/SMS/2003 de 14 de Maio de 2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 249.599,99 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), nos seguintes Programas de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	4490.51.09	3.685,51
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	4490.52.09	245.914,48

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio 3728/01, e aberto em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 21 de Maio de 2003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO